



NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES Nº 012

Tema:	Procedimentos para o recebimento de material, realização de perícias e elaboração de laudos pelo Laboratório de Toxicologia Forense		
Emitente:	Laboratório de Toxicologia Forense – LABTOX do Instituto de Laboratório de Análises Forenses - ILAF		
Sistema:	N/A	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	I.S. nº 35/2024
Vigência:	Data de publicação		

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer e descrever as ações e requisitos necessários para o recebimento de material, realização de perícias e elaboração do laudo pericial do Laboratório de Toxicologia Forense – LABTOX.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941;
3.2 Lei Complementar nº 1.062, de 19/12/2023;
3.3 Lei nº 13.964, de 24/12/2019.
3.4 Norma de Procedimento – SCI Nº 001
3.5 Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Formulário de Cadeia de Custódia - FCC:** Documento utilizado para registrar a movimentação do vestígio desde sua coleta até seu descarte. Compreende os registros das etapas tais como identificação, transporte, requisição de exames e armazenamento.
- 4.2 Diretrizes para Manejo de Vestígios Coletados pela Medicina Legal para as Análises Laboratoriais Forenses:** Diretriz elaborada pelo Instituto de Laboratórios de Análises Forenses - ILAF a fim de padronizar os procedimentos de coleta, acondicionamento, preservação e transporte de materiais biológicos e não biológicos encaminhados para exame nos Laboratórios de Biologia, DNA, Química e Toxicologia Forense.
- 4.3 Material:** Material biológico ou objeto a ser analisado pelo laboratório de Toxicologia Forense (ex. sangue, urina, conteúdo estomacal, vísceras, cabelo, materiais coletados em locais de crime etc.).
- 4.4 Requisitante:** Agente responsável pela solicitação (autoridade policial, perito oficial criminal, médico legista ou outra autoridade competente), no exercício de atribuição legal do cargo que ocupa.



- 4.5 Responsável pelo transporte:** Agente responsável pelo transporte do material, no exercício de atribuição legal do cargo que ocupa.
- 4.6 Unidade de Medicina Legal:** Instituto Médico Legal ou Seção Regional de Medicina Legal (Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e Venda Nova do Imigrante).
- 4.7 Registro Geral de Unidade de Medicina Legal (RG-IML ou SML):** Numeração utilizada por cada unidade de medicina legal, atribuída a cadáver necropsiado ou a pessoa viva examinada, utilizada na identificação dos respectivos laudos emitidos e amostras eventualmente coletadas. É composto por numeração seqüencial normalmente acompanhada do ano e reiniciada a cada ano.
- 4.8 Procedimento Operacional Padrão interno:** Documento que serve como manual de instruções para a execução de tarefas e procedimentos no Laboratório de Toxicologia Forense.
- 4.9 E-Docs:** Sistema de gestão de documentos arquivísticos eletrônicos e processos eletrônicos, que contempla os procedimentos de captura de documentos, tramitação de documentos avulsos, autuação de processos, despacho, tramitação, classificação, temporalidade, arquivamento e destinação final.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES
- 5.2 Laboratório de Toxicologia Forense - LABTOX
- 5.3 Instituto de Laboratórios de Análises Forenses - ILAF
- 5.4 Instituto de Criminalística - IC
- 5.5 Instituto Médico Legal - IML
- 5.6 Seções Regionais de Medicina Legal da PCIES
- 5.7 Serviços Regionais de Criminalística da PCIES
- 5.8 Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES
- 5.9 Delegacias de Polícia da PCES

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 Transporte do material e do FCC com a requisição de exame:** O responsável transporta o material coletado até o LABTOX em condições adequadas de preservação, obrigatoriamente acompanhado do FCC. O requisitante deve formalizar e assinar a requisição de exame pericial em documento oficial (FCC), especificando a análise pretendida.
- 6.2 Verificação do material e do preenchimento do FCC:** Servidor do LABTOX verifica informações como unidade de origem, número do procedimento policial relacionado (BU, IP, REP etc.), identificação da vítima (Registro geral, situação, sexo, histórico), identificação do responsável pela coleta ou apreensão, número do envelope de segurança ou lacre, e identificação e assinatura do responsável pelo transporte; e confere a integridade da embalagem e do lacre, o número do lacre, e se o material encaminhado corresponde ao descrito no FCC;



6.3 Recebimento do material: Não havendo inconsistência, o servidor do LABTOX atesta o recebimento no FCC.

6.4 Recebimento do material com ressalva. Havendo alguma inconsistência aceitável, o servidor do LABTOX atesta o recebimento com ressalva no FCC, descrevendo o motivo.

6.5 Não recebimento do material. Havendo alguma inconsistência inaceitável Servidor do LABTOX atesta o não recebimento no FCC, descrevendo o motivo e devolvendo o material.

6.6 Cadastro e armazenamento do material recebido: Servidor do LABTOX cadastra e armazena o material de acordo com procedimentos internos;

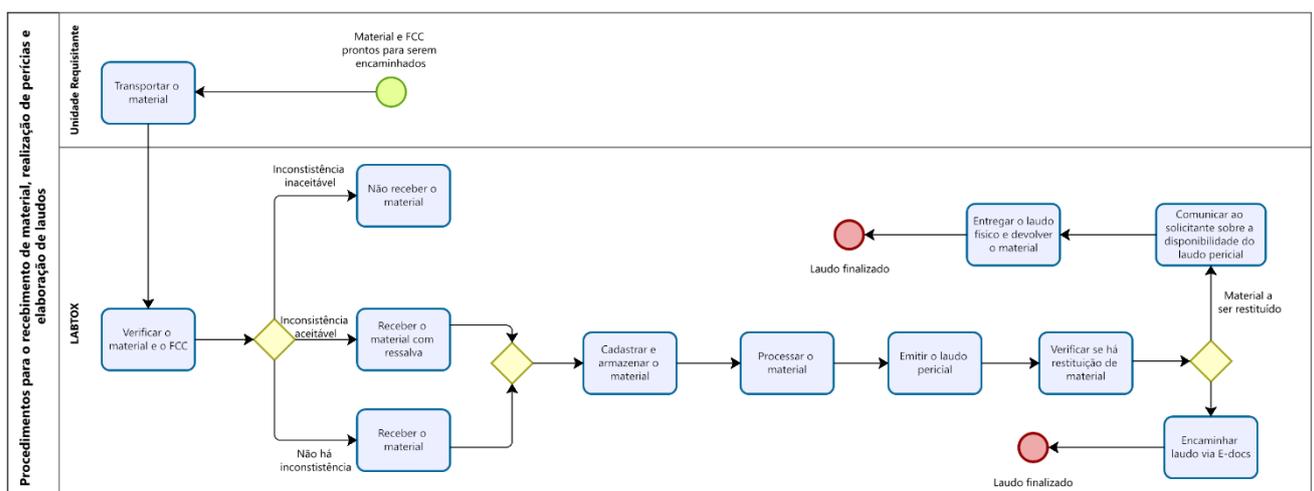
6.7 Processamento do material: A análise pericial em si, conforme os POPs internos.

6.8 Emissão do laudo: Concluídas as análises, o LABTOX emite o respectivo laudo pericial.

6.9 Encaminhamento do laudo pericial ao requisitante: Não havendo material a ser restituído, o laudo pericial, em formato digital, é encaminhado ao requisitante, pelo sistema E-Docs.

6.10 Comunicação ao solicitante sobre disponibilidade do laudo: Havendo material a ser restituído, o LABTOX comunica o requisitante sobre a conclusão da análise pericial e a necessidade de retirar o laudo pericial presencialmente, juntamente com o material analisado.

6.11 Entrega do laudo pericial e material: Servidor do LABTOX entrega o laudo pericial, em via física, juntamente com o material analisado ao requisitante ou seu representante.





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Os materiais devem ser acondicionados em envelopes lacrados e numerados individualmente e identificados de modo a permitir a correlação inequívoca com sua descrição no respectivo FCC.
- 7.2 Os materiais devem ser armazenados de maneira a minimizar a degradação do vestígio biológico, evitando-se exposição à luz solar, ao calor excessivo, e à umidade. Materiais armazenados em temperatura ambiente devem ser encaminhados ao LABTOX com a maior brevidade possível.
- 7.3 O intervalo de tempo no transporte dos materiais, desde a saída do local de coleta ou armazenamento até a chegada ao LABTOX, deve ser o menor possível.
- 7.4 Os vestígios biológicos refrigerados e congelados devem ser transportados mantendo-se as condições de conservação.
- 7.5 No campo “Descrição” da seção “Tipo de Material” do FCC, deve-se especificar, obrigatoriamente, de forma clara:
- O tipo de material biológico;
 - A quantidade e o local específico de onde o sangue fora coletado;
- 7.6 Sempre que possível, apenas a fração necessária do suporte contendo o vestígio de interesse deverá ser encaminhada, devendo o perito responsável providenciar a amostragem do vestígio.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Dadalto Peres Perito Oficial Criminal	Ronaldo Miguel da Silva Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno - UECI
	Elaborado em 24/10/2024
APROVAÇÃO:	
Carlos Alberto Dal Cin Perito Oficial Geral	Daniela Mendes Louzada de Paula Perita Oficial Geral Adjunta
	Aprovado em 16/12/2024